SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015 – PL N.º 093/2015
(2ª REPETIÇÃO)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13Kg e cilindros com 45Kg para as Secretarias de Administração, de Educação, de Saúde e do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado: **07/08/2015 às 10:00 horas**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@hotmail.com. Valor máximo estimado: R$ 179.255,88. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 24/07/2015.

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:0B0174E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

Processo Licitatório Nº: 061/2014
Modalidade/Nº: Concorrência N°. 04/2014
Objeto Nat.: Prestação de Serviço
Objeto Descr.: **contratação de uma empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município, de acordo projeto básico, conforme anexo I do presente edital.**
Contrato nº: 06/2015
Contratado: **MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.238.141/0001-96**
Valor Contratado: **R$ 4.415.328,74 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**
Termo Aditivo:nº01/2015
Valor do reajuste: **R$ 24.338,01(vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e um centavo)/ 6,61% do Contratado.**
Valor do Contrato Após Realinhamento: **R$ 392.282,07 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos) mensal**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edificio Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de julho de 2015.

EDERVAL DE BARROZ GRIZ JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:DBA99706

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

Processo Licitatório Nº: 061/2014
Modalidade/Nº: Concorrência N°. 04/2014
Objeto Nat.: Prestação de Serviço
Objeto Descr.: **contratação de uma empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município, de acordo projeto básico, conforme anexo I do presente edital.**
Contrato nº: 06/2015
Contratado: **MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.238.141/0001-96**
Valor Contratado: **R$ 4.415.328,74 (quatro milhões quatrocentos e quinze mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**
Termo Aditivo:nº02/2015
Valor do reajuste: **R$ 47.010,45 (Quarenta e sete mil, dez reais e quarenta e cinco centavos)/ 14,07% do contratado**
Valor do Contrato Após Realinhamento de quantitativo **R$ 444.026,59 (Quatrocentos e Quarenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) mensal**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edificio Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de julho de 2015.

EDERVAL DE BARROZ GRIZ JUNIOR
Secretário de Finanças

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:9D5A89A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2015 – PMB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão nº 028/2015 – PMB, que tem como objeto a Locação de 02(dois) veículos tipo caminhão, equipado com caçamba, com condutor por conta do contratado, para realização das atividades próprias da Secretaria de Infra estrutura do Município de Bodocó, com pagamento com base no valor por diária trabalhada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital. Considerando-o "DESERTO" por não haver licitantes interessados para o referido objeto, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 13h.

Bodocó (PE), 26 de Junho de 2015.

DANILO DELMONDES RODRIGUES
Prefeito do Município

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:192E2069

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2015 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	036/2015 – PMB
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº	029/2015 – PMB

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais e, levando em consideração os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR,** o referido processo conforme abaixo:

OBJETO:	Aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades dos veículos e máquinas da Administração Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Infraestrutura.
ITENS:	01
EMPRESA	SEBASTIÃO FELIX DA CUNHA
CNPJ Nº:	17.632.842/0001-69
VALOR:	R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)
PERÍODO	12 (doze) meses

Tendo em vista a ofertar das propostas mais vantajosas para administração, **menor preço por item,** objeto da presente licitação, compatíveis ao que praticados pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento.

Bodocó (PE), 13 de Julho 2015.

DANILO DELMONDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:B4D68C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 057/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **ALINE DE ALMEIDA VIEIRA, ENFERMEIRA PSF, CPF : 101.665.294-19**
· **BRUNA KERLANE LYRA DE BARROS BESSONI, ENFERMEIRA PSF, CPF : 052.231.964-57**
· **GISLAYNE DE LORENA BELFORT, ENFERMEIRA PSF, CPF : 050.377.424-39**
· **GRASILENE MENDES AURELIANO, ENFERMEIRA PSF, CPF : 716.496.464-53**
· **KARENY SALVADOR DE OLIVEIRA, ENFERMEIRA PSF, CPF : 064.943.144-81**
· **MARIA JOSE ANDADRE BARBOSA, ENFERMEIRA PSF, CPF : 076.098.404-24**
· **Marília Gabriela Cabral da Costa Bandeira Batista, ENFERMEIRA PSF, CPF : 053.640.834-38**
· **MARTHA JANAÍNA SOUTO MAIOR CARDOSO, ENFERMEIRA, CPF : 059.290.924-78**
· **ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES, ENFERMEIRA PSF, CPF : 040.373.854-73**
· **AMANDA LOBO XENOFONTE,DENTISTA, CPF:965.048.383-72**
· **FLAVIO DE LIMA COLLYER, DENTISTA, CPF: 664.107.112-04**
· **ROMERO GONZAGA DE CARVALHO, DENTISTA, CPF: 998.740.834-68**
· **MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA GUERRA, DENTISTA, CPF: 051.260.884-91**
· **ANDRÉ CAVALCANTI IWANAGA, DENTISTA, CPF: 049.649.154-06**
· **DIEGO PETRÚCIO SALES PATRICIO, DENTISTA, CPF: 043.178.884-75**
· **VIVIANE DE LIMA PEQUENO, AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, CPF: 055.502.604-33**
.

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 07 JANEIRO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:2996B4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 066/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **FRANCIELLY KEILLA DOS SANTOS SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 090.022.14-01**
· **ERIKA LINS DA SILVA, FISIOTERAPEUTA, CPF: N° 081.775.454-77**
· **DOUGLAS ARRUDA GONÇALVES GUERRA, FARMACEUTICO, CPF: N° 077.774.464-36**
· **FAGNER SOARES PINHEIRO, VIGILANTE, CPF: 095.367.304-99**
· **SELMA DA SILVA LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 035.476.424-18**
· **ALINE DE ARAUJO MOREIRA DE ANDRADE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 865.434.904-20**
· **ETIENE MARIA DE MOURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 743.646.504-04**
· **EDSON DOMINGOS DA SILVA, VIGILANTE, CPF: 053.490.964-78**
· **DAMAZIO HENRIQUES DA SILVA, VIGILANTE, CPF: 052.841.914-55**
· **UZIEL TELES CLEMENTE, MOTORISTA, CPF: 086.535.054-07**
· **BRÍGIDA GOMES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF:863.467.684-68**
· **KLEBER CLIMACO XIMENES DE SOUSA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 111.705.914-69**
· **GRACIETE SALVADOR DE OLIVEIRA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 198.585.314-00**
· **LAURA MARIA DE PAULA OLIVEIRA SOUSA, FISIOTERAPÊUTA, CPF: 075.735.164-60**
· **ADRIANA MARIA FONSECA DE ANDRADE, NUTRICIONISTA, CPF: 038.491.534-52**
· **ADÉLIA DA MOTA BARROS, PSICÓLOGA, CPF: 389.338.374-34**
· **CASSIA JANE SANTOS FREIRE, FONOAUDIÓLOGA, CPF: 042.283.124-70**
· **ELIZABETE TERTULIANO DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 022.950.714-02**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 04 de FEVEREIRO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:3B6FF96F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 078/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, EDUCADOR SOCIAL, CPF: N° 038.582.984-17**
· **EDJANE INTERAMINENSE LIBERATO, EDUCADOR SOCIAL, CPF: N° 032.945.544-35**
· **JULIETE SANTOS DE ALMEIDA MATOS, PSICOLOGO, CPF: N° 055.422.114-45**
· **GERALDA PEREIRA DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF: N° 613.303.024-09**
· **MARIA DAS DORES DA MATA FARIAS, ASSISTENTE SOCIAL, CPF: N° 050.133.264-27**
· **JEISIANE KELLY DE OLIVEIRA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF: N° 023.418.035-80**
· **REJANE DA SILVA SOARES, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 922.865.694-87**
· **MARINALVA CAMPOS FERREIRA DA SILVA, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 036.415.334-22**
· **IVONETE VENANCIO RAMALHO, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 174.680.273-15**
· **DORALICE MARIA DA SILVA, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 044.788.424-77**
· **MARIA JACIELE DA SILVA, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 123.490.434-95**
· **IAGO RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 053.858.205-71**
· **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 128.403.534-40**
· **PAULA LUCINEIA DA SILVA, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 125.492.254-73**
· **HELENA GOMES DA SILVA, INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS, CPF: N° 544.273.804-25**
· **CARLOS GOMES DA SILVA NETO, MECANICO, CPF: N° 020.891.234-78**
· **JOSEILSA MARIA DA SILVA SOUZA, INSTRUTOR DE ARTES E OFICIO, CPF: N° 771.244.564-87**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 04 de FEVEREIRO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:89A93786

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 081/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999 alterada pela Lei 967/2014,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **ADEILSON BARBOSA PEREIRA, VIGILANTE, CPF: 327.075.094-34**
· **ADILENE BARBOSA DUTRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 687.583.594-00**
· **ADRIANA FERREIRA DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 044.982.764-00**
· **ALEXSANDRA FERREIRA TAVARES, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 117.795.524-59**
· **ANA LÚCIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 024.257.824-19**
· **ANA MARIA BARBOSA DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 066.329.384-77**
· **ANA PAULA DE ANDRADE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 085.140.934-28**
· **ANDERSON FRANCISCO GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 105.640.644-59**
· **ANDERSON SILVA DE SOUSA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 113.477.304-86**
· **ANDRÉA SOCORRO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 031.199.454-71**
· **ANERISE MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 089.507.697-78**
· **ARNÓBIO PEREIRA BANDEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 613.509.404-10**
· **AUDENITA IVO AURELIANO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 062.240.084-10**
· **BETÂNIA ANICETO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 612.938.064-04**
· **CÉLIA FERREIRA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 034.742.874-60**
· **CELIANE MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 055.370.864-33**
· **CÍCERA MARIA COSME, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 068.580.304-09**
· **CYBELLE LINDALVA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 070.031.214-50**
· **ESTELITA SOARES DE GÓIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 022.384.954-52**
· **EUMERSON JOSE HENRIQUE, AGENTE ADMINISRATIVO, CPF: 117.446.944-78**
· **FABÍOLA AGUIAR DE FARIAS MORAIS, AGENTE ADMINISRATIVO, CPF: 792.885.884-34**
· **FRANCISCO DE ASSIS LUCAS OLIVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 030.572.454-12**
· **GORETH GOMES DA CUNHA, AGENTE ADMINISRATIVO, CPF: 095.794.884-01**
· **GRACE MARIA GOMES DA CUNHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 089.275.064-21**
· **HELENA JOSEFA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 028.044.834-10**
· **IVANISE NASCIMENTO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 071.698.214-51**
· **IVANY HENRIQUES DE SOUSA PEDROSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 027.113.664-21**
· **JADEISE FRANCISCA DO NASCIMENTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 718.226.904-04**
· **JANETE IVO BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 084.464.064-62**
· **JARINA EMÍLIA DA SILVA LEAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 077.797.264-60**
· **JOANA D'ARC DA SILVA LIBERATO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 028.973.644-75**
· **JOANY NOEMI GOMES DE ARAÚJO SOARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 062.213.874-00**
· **JOELMA MARIA DA SILVA SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 047.527.394-02**
· **JOSE RINALDO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 029.263.914-71**
· **JOSEFA ANDREA BARBOSA DA SILVA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 081.421.164-05**
· **JOSEFA JEOVANIA DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 101.704.904-16**
· **JOSEFA MARIA DOS SANTOS LOPES FILHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 061.717.424-57**
· **JOSELITA MARQUES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 029.667.294-73**
· **JOSIANA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 051.111.594-60**
· **JOSINEIDE CRISTINA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 028.975.434-85**
· **JULIETE MARIA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 084.156.884-74**
· **LAUDICÉA TOMÉ DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 027.488.954-44**
· **LEANDRO LUIZ DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 034.478.724-09**
· **LINALDA PEREIRA DE SOUSA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 066.119.634-80**
· **LUCELMA PEQUENA GOMES DE LIMA SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 033.819.454-16**
· **LUCIENE GOMES DE MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 057.852.684-00**
· **LUCIENE HELENA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 020.822.364-98**
· **MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 014.104.124-23**
· **MARCÍLIA DE LIRA JUSTINO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 705.790.104-65**
· **MARIA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 085.153.484-89**
· **MARIA BERNARDO DA SILVA BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 034.176.804-92**
· **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 060.917.494-04**
· **MARIA DAS GRAÇAS AGUIAR SOUTO MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 687.368.354-04**
· **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 058.154.068-99**
· **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 038.654.884-63**
· **MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 973.049.994-20**

· **MARIA DO LIVRAMENTO SILVINO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 027.438.214-85**
· **MARIA EUNICE DE FRANÇA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 060.852.814-55**
· **MARIA FRANCISCA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 097.917.924-61**
· **MARIA INÊS DIAS ROSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 919.278.894-72**
· **MARIA JOSÉ DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 028.089.284-59**
· **MARIA LAUDECI DE FREITAS PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 030.596.524-73**
· **MARIA LUCIENE DA SILVA CABRAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 341.699.428-09**
· **MARIA ROSA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 118.389.838-05**
· **MARIA VERÔNICA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 057.645.944-56**
· **MARIA BELARMINO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 058.579.094-90**
· **MARLEIDE OLIVIA DE SANTANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 090.214.574-66**
· **PATRÍCIA BARBOSA DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 076.939.114-13**
· **PAULO ANDRÉ DE ANDRADE SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 104.618.964-60**
· **RAFAELA TAIS DA SILVA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 099.354.424-03**
· **RONALDO CARLOS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 025.411.704-08**
· **ROSELI MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 809.066.484-91**
· **ROSILEIDE DA SILVA SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 032.406.504-36**
· **ROSILENE DE AMORIM ALEXANDRE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 038.676.024-17**
· **SANDRA FELIPE DA SILVA SALVADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 019.816.894-27**
· **SANDRO VIEIRA PESSOA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 093.685.494-43**
· **SEVERINA CORREIA DE SOUZA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 039.832.964-83**
· **SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 081.931.654-70**
· **TAMIRES DIAS BANDEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 094.399.184-62**
· **TATYANE GOMES BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 060.801.844-94**
· **UMBERTO DE SOUZA MENEZES, VIGILANTE, CPF: 106.730.824-58**
· **VALTELANDIO SANTINO PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 079.384.334-03**
· **VANUZA CORREIA BATISTA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 087.018.874-75**
· **VANUZA GOMES BARBOSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 027.053.244-70**
· **SOLANGE GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 058.813.934-30**
· **JOÃO ANTONIO DE FONTES, VIGILANTE, CPF: 061.693.014-30**
· **ANGELA FERNANDA DA SILVA MELO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 100.640.184-90**
· **ADEILDA DE OLIVEIRA BARBOSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 067.497.094-27**
· **ADJANE SANTANA OLIVEIRA SILVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 037.880.014-02**
· **ANA MARIA DE ALBUQUERQUE PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 687.354.724-72**
· **CRISTIANA MARIA DA SILVA COSTA PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 989.430.574-15**
· **EDILENE GONÇALVES FERREIRA DUTRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 046.269.124-19**
· **EDNA FERREIRA DA SILVA ALVES PEREIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 014.192.944-82**
· **EDNALVA MARIA SOARES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 062.997.604-00**
· **ELCIENE SOARES DE SOUZA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 083.313.564-38**
· **ELIZÂNGELA MARIA DE ANDRADE, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 046.517.194-06**
· **GABRIELA DE FATIMA BARBOSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 065.822.254-64**
· **GEOVÂNIA DA SILVA BARBOSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 097.294.594-60**
· **GERLANE DE SOUZA ANDRADE, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 083.455.724-05**
· **GERSSICA GOMES BARBOSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 099.799.524-66**
· **GÉSSICA DA SILVA PONTES, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 103.757.434-64**
· **JAN ELIZA SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 091.405.284-56**
· **JOSEFA ENEDITE VIEIRA DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 065.198.154-97**
· **JOSEFA GOMES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 071.712.674-90**
· **JOSEFA JANICLEIDE DA SILVA LIMA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 083.198.154-79**
· **JOSÉLIA MENDES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 088.570.804-04**
· **KÁTIA MARIA DE ANDRADE, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 066.119.094-35**
· **KEILLE BARBOSA DE SOUSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 067.110.044-00**
· **KLEBIANE ANDRADE MENDES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 055.367.864-74**
· **LEONARA GONÇALVES DE SOUSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 097.127.794-08**
· **LILIANE GOMES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 099.766.704-43**
· **LILIAN ROBERTA AURELIANO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 088.942.414-40**
· **MARIA ELANE MARTINS DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 057.589.774-03**
· **MARCILENE BARBOSA DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 040.688.174-05**
· **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 052.804.734-56**
· **MARIA DE LOURDES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 058.265.584-66**
· **MARIA HELENA RODRIGUES DE MELO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 029.594.504-42**
· **MARIA LOURENÇO DA MATA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 558.513.634-87**
· **MARIA RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 075.735.184-04**
· **MARIA SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 099.814.994-20**
· **MARIA TATIANE DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 041.987.394-55**
· **MARIA VIVIANE FERREIRA DE LIMA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 052.530.814-88**
· **MARILENE GOMES BARBOSA DE OLIVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 025.964.474-95**
· **MARISE FERREIRA BARBOSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 081.613.144-97**
· **MARIVANIA BARBOSA GEDEÃO FERREIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 919.035.304-82**
· **MARTA ALEXANDRE DA CRUZ, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 074.022.684-38**
· **MARTA MARIA DOS SANTOS, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 049.121.594-09**
· **NAELMA SUZETE DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 093.645.004-58**
· **NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 099.126.504-17**
· **RISOLENE DA SILVA MOURA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 057.449.074-40**

· **ROSÁLIA GOMES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 078.631.784-10**
· **ROSELANE DE ANDRADE SENA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 090.364.104-60**
· **SEBASTIANA VIEIRA BARBOSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 083.198.134-25**
· **SIMONE ELIAS DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 085.769.454-52**
· **TAÊNIA LANE GONÇALVES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 080.310.864-86**
· **VANESSA DA SILVA GUERRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 060.725.024-07**
· **YALLE RAFAELA SILVEIRA DE MELO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 082.695.764-17**
· **ANA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 070.839.494-92**
· **ARNALDO LOURENÇO DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 072.266.874-02**
· **CARLA FERNANDA BARBOSA GUERRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 087.441.624-80**
· **CARLOS SILVA DE SOUSA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 058.707.804-30**
· **CLAUDIO BARROS DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 771.241.544-72**
· **CLEIDIANE MARIA ARAÚJO DE MOURA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 078.242.004-42**
· **EDJANE GOMES DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 067.661.714-05**
· **FRANCIELLY SCARLLAT DE LIMA GONÇALVES, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 089.146.164-79**
· **GABRIELA FERREIRA DUTRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 052.785.814-50**
· **GEORGIA ALVES DA SILVA RAMALHO, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 061.175.334-03**
· **GERLAINE HENRIQUE DA COSTA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 076.504.404-86**
· **GERUZA MARIA BARBOSA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 082.621.614-59**
· **GÉSSICA LOPES DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 100.716.734-31**
· **ISAELL KELSON BARBOSA DOS SANTOS, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 105.010.844-28**
· **IVONEIDE MARGARIDA IZÍDIO, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 021.297.339-76**
· **JAKELINE MARIA DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 046.181.394-71**
· **JOÃO PAULO GOMES DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 096.038.274-79**
· **JOELMA GOMES DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 053.052.324-81**
· **JOSE GOMES FERREIRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 756.514.164-04**
· **JOSEFA ANDREA DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 045.555.594-01**
· **JULIANE CARNEIRO INTERAMINENSE DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 093.888.254-62**
· **JULYARA FERREIRA LEAL, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 081.588.884-88**
· **LEONARDO MAURICIO BARROS DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 454.367.624-68**
· **LÍGIA SOUZA DOS SANTOS, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 060.445.244-69**
· **MARIA JOSE DA SILVA BANDEIRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 087.141.734-09**
· **MARIANA BELARMINA DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 079.151.214-21**
· **MARÍLIA FERNANDA DE ALENCAR ARAÚJO DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 096.038.264-05**
· **MARLON DA SILVA LUZ, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 014.739.064-82**
· **MAYANE SALVADOR DE SOUSA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 108.072.804-02**
· **NOÉ JORGE MATOS DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 011.811.724-62**
· **REJANE GOMES DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 846.149.274-91**
· **ROZE MARIA PEREIRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 068.580.294-94**
· **SOLANGE DA SILVA BARBOSA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 101.267.864-45**
· **TACIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 976.401.154-34**
· **THAYSA GISSELY SABINO BANDEIRA DE CASTRO, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 101.665.324-79**
· **VANESSA DA CUNHA SANTIAGO, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 039.580.224-56**
· **ADENILSON JOSÉ DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 040.697.854-93**
· **ALLYSON ALEIXO SALVADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 704.706.334-09**
· **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 026.162.454-77**
· **JOSE PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 931.739.894-49**
· **JUCIÊ LEÃO MONTEIRO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 070.087.794-02**
· **MARIA APARECIDA DAS CHAGAS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 097.805.284-66**
· **CARLOS ALBERTO DA SILVA, GARI, CPF: 831.194.344-34**
· **DJALMA ALBERTO DE SANTANA, GARI, CPF: 613.416.144-68**
· **EDIVALDO GOMES BARBOSA, GARI, CPF: 030.206.184-36**
· **JOSE PEREIRA DE SOUZA, GARI, CPF: 763.501.184-72**
· **IVAN JOSÉ DA SILVA, MOTORISTA, CPF: 507.569.744-53**
· **JURACI NUNES DOS SANTOS, MOTORISTA, CPF: 024.458.284-06**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender as Secretarias de Educação, Infraestrutura, Articulação Rural, Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 04 de FEVEREIRO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F5F3DF76

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 092/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **REBECA GERMANA SILVA CABRAL BANDEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF: N° 088.580.284-57**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 23 de FEVEREIRO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:C573ACA5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 100/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999 alterada pela Lei 967/2014,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **ADEISE OLIVEIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 057.013.604-07**
· **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 034.733.944-16**
· **ANA CRISTINA BATISTA RAMOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 045.995.964-69**
· **ANDERSON SILVA MEDEIROS DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 116.946.684-28**
· **ELIANE FRANCISCA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 026.166.324-03**
· **ERIKA GOMES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 067.454.604-08**
· **FLAVIA IVO BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 038.871.814-50**
· **IARA GABRIELE MORAIS DA NOBREGA, AGENTE ADMINISTRATIVO , CPF: 114.198.684-11**
· **JARDICIRA DOS SANTOS VALENTIM AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 039.275.184-41**
· **JOSE AUGUSTO DA SILVA, VIGILANTE, CPF: 734.692.104-53**
· **JOSÉ CLEBYSON DA SILVA NUNES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 101.626.964-18**
· **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA IRMÃ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 865.439.624-53**
· **LEDIANE MARIA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 062.189.654-30**
· **LINDALVA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 038.884.404-32**
· **LUZINETE PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 025.861.724-18**
· **MARCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 055.367.674-10**
· **MARIA CÍCERA BARBOSA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 715.952.604-04**
· **MARIA CONCEIÇÃO HERMINIO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 061.892.144-36**
· **MARIA DO CARMO DA SILVA LIBERATO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 858.128.894-49**
· **MARIA GORETE SOARES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 065.048.834-24**
· **MARIA PAULINA FERREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 763.818.034-87**
· **MARILUCE TEREZINHA DE FRANÇA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 065.800.694-06**
· **NANCY GOMES SIQUEIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 261.741.068-45**
· **NIEDJA DE MOURA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 082.658.224-99**
· **OTACIANA BARBOSA DA SILVA LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 054.548.104-01**
· **REJANE MENDES DE SOUSA SANTANA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 058.265.624-98**
· **VALTER ANTONIO HENRIQUES DE CASTRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 080.369.914-03**
· **ADENIR DE MELO SILVA, PROFESSOR DO 6º AO 9° ANO, CPF: 070.505.474-84**
· **ANDREA MARIA DE SOUZA, PROFESSOR DO 6º AO 9° ANO, CPF: 061.627.024-05**
· **ELVIS MOREIRA DE ANDRADE, PROFESSOR DO 6º AO 9° ANO, CPF: 107.147.804-48**
· **JOÃO DE SOUZA COSTA, PROFESSOR DO 6º AO 9° ANO, CPF: 428.707.124-72**
· **ADRIANA SOUTO DE ARRUDA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 073.488.204-17**
· **ALESSANDRA GONÇALVES GUERRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 041.605.724-13**
· **ANA GABRIELA OLIVEIRA DE MELO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 110.548.794-60**
· **EMANUELE MARIA FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 097.203.294-08**
· **GEANI DA SILVA ALVES, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 084.027.344-48**
· **GENICE MARIA DE LIMA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 050.444.574-00**
· **GEOGIA SOARES AURELIANO FERREIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 109.352.644-00**
· **GISELLE SILVA ARAÚJO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 073.955.444-12**
· **JACIANA MARIA DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 056.433.864-88**
· **JACICLEIDE PINTO BANDEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 079.151.184-71**
· **LETICIA MOREIRA DE ANDRADE, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 086.579.854-03**
· **LILLYANE MARIA DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 095.878.214-83**
· **MARCONDES DA SILVA NASCIMENTO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 069.498.444-25**
· **MARIA DO SOCORRO BRAZ DE OLIVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 867.019.084-20**
· **MARIA IANNY DE SOUSA E SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 061.867.684-81**
· **MARISA ISABEL DA SILVA PEREIRA LEMOS, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 040.542.234-27**
· **NATÁLIA ROSINEIDE DE SANTANA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 080.618.244-00**
· **PATRICIA SANTANA DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 076.480.664-59**

· **SEVERINA TAVARES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 037.619.644-04**
· **SILVANIA MARIA DOS SANTOS, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 101.686.604-66**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender as Secretarias de Educação, Infraestrutura, Articulação Rural, Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 02 de MARÇO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CC24FD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 103/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **ANTONIA SÔNIA DE SANTANA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 960.901.464-04**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 10 de MARÇO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:E480FEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 109/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **ADONIS SOUZA DO NASCIMENTO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 111.486.484-61**

· **LETÍCIA SOUZA DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, CPF: 102.069.234-06**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 17 de MARÇO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:89582424

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 123/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999 alterada pela Lei 967/2014,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE,CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **ANA CLAUDIA DE LIMA CASTRO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 095.898.434-41**
· **BERNADETE ANDRADE DE MENEZES OLIVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 732.603.204-15**

· **EDILENE SEVERINA DE OLIVEIRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 024.638.934-60**
· **ELIANE MARIA DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 863.479.934-49**
· **GIVANEIDE GOMES DE SOUSA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 056.737.484-00**
· **JÉSSYA TAYRINE DE OLIVEIRA BARBOSA GALVÃO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 093.941.514-35**
· **WILDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 580.056.844-87**
· **AUGUSTO FERREIRA DOS PRAZERES NETO, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 101.008.104-70**
· **DENISE GOMES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 081.878.094-00**
· **JOSE CARLOS SOUTO DE ARRUDA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 057.711.724-64**
· **KELSSON JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 089.151.934-31**
· **ANA CRISTINA BATISTA RAMOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 045.995.964-69**
· **ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 067.661.684-47**
· **EDILZA MARIA VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 082.434.864-70**
· **ELENALVA CUSTODIO DE MATOS NETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 042.326.714-04**
· **GICÉLIA PALMEIRA DA COSTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 756.067.124-15**
· **IVETE SOUTO DE ARRUDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 866.960.414-00**
· **LUIZA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 037.922.154-38**
· **MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 033.923.954-98**
· **MARIA LUCIANA DA SILVA ANDRADE MATOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 076.067.174-51**
· **SEVERINA JOSEFA VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 040.252.904-99**
· **MYLENA KETHULY ESTRELA DE ARRUDA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 104.745.044-50**
· **TATIANE BARBOSA FERREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 087.211.284-56**
· **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 687.357.664-68**
· **RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO, MOTORISTA, CPF: 055.586.474-00**
· **JOSÉ RICARDO ANICETO DA SILVA, MOTORISTA, CPF: 050.251.824-33**
· **REGINALDO RODRIGUES DO CARMO JÚNIOR, FISCAL DE ESTRADAS, CPF: 113.832.234-24**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender as Secretarias de ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ARTICULAÇÃO RURAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 de ABRIL de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:8EE61728

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 126/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999 alterada pela Lei 967/2014,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE,CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **FLAVIANA MARIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 110.463.534-89**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 15 de ABRIL de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:3A446621

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 134/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **JAMILLY DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF: 056.443.714-09**
· **ANA CARLA OLIVEIRA BATISTA DA SILVA, MEDICO PSF, CPF: 013.659.344-54**
· **MARIA JAQUELINE LOURENÇO DA MATA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CPF: 111.253.484-96**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo

determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 16 ABRIL de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:A5393400

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA N° 137

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado os servidores responsáveis pela Merenda Escolar no nosso Município, com a seguinte composição:

· **Maria Eugênia Souto Maior Paula** – como responsável por fazer pedidos e confeccionar planilhas de distribuição.
· **Marcone Gomes da Silva** – como responsável por receber, conferir, atestar e encaminhar as notas para pagamento.
· **Maria de Fátima Raimunda da Silva** – como responsável pela distribuição das merendas nas Escolas.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D0CDD49E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0142 /2015

Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Constituição Federal, considerando, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Aposentar por tempo de contribuiçã**o com proventos integrais a Sra. **Genilda Maria da Silva**, matrícula 273, portadora da Cédula de Identidade nº 1.915.669 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 349.428.234-04, no cargo de Professora de ensino fundamental de 1ª a 4ª série, Nível 9 CC, desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º. da EC nº.41/03, *ressalvadas as melhorias posteriores.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 04 de maio de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:FDB96C54

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 143/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **SSTHAFANNY GIRLAINE DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CPF N°: 078.522.324-00**
· **MARLEIDE SILVA DE LIMA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CPF N°: 091.426.184-36**
· **PATRÍCIA MONTE MENEZES DE MELO, CIRURGIÃO DENTISTA, CPF N°: 055.286.454-41**
· **MARIA FERNANDA PIMENTA PINHEIRO, MEDICO, CPF N°: 071.807.776-84**
· **RODRIGO MARTINS GOMES DE MATOS, ODONTÓLOGO, CPF N°: 041.945.774-77**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 04 MAIO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:384C6C13

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 151/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999 alterada pela Lei 967/2014,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE,CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **ANA MARIA DE ARRUDA LIMA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 044.920.924-55**
· **ANGÉLICA MARIA DA SILVA SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 100.099.514-31**
· **JOSEFA MILENA ALVES DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 111.823.274-78**
· **ROSINETE MARIA EPIFANIO DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 034.407.154-50**
· **TATIANA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 077.303.324-69**
· **ANDRÉA GALDINO DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 060.459.484-40**
· **EDIVÂNIA BARBOSA DA SILVA CANTO, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 082.861.064-90**
· **MARIA LETICIA DE LIMA FERREIRA DUTRA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 115.633.134-05**
· **MARIA VERÔNICA LIMA DE ANDRADE, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 031.109.944-79**
· **CLÁUDIA LOURENA ALEIXO DE SANTANA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 095.424.764-77**
· **EMILIANA DE ARRUDA BARBOSA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 074.051.614-05**
· **LERIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE MÚSICA, CPF: 118.185.804-62**
· **MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 052.537.464-71**
· **MARIA OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 059.830.204-20**
· **ALEXANDRE BEZERRA ROCHA DE MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 087.315.744-32**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 04 de MAIO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5F6E3A04

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 152/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **MARIA LÚCIA DOS PRAZERES, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF N°: 881.287.764-87**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 06 MAIO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:AF78EDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 153/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **REINALDO CORREIA TORREÃO, MEDICO PANTONISTA, CPF: 224.269.734-04**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 11 MAIO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D9ABE340

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 154/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **MARIA GORETE AGUIAR DA SILVA MELO, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF N°: 092.607.544-61**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 12 MAIO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:67745A59

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 155/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999 alterada pela Lei 967/2014,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE,CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **WAGNER LIMA DE ARRUDA, AGENTE ADMINISTARTIVO, CPF: 033.064.814-40**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 15 de MAIO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:6C9B6732

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA N° 156 DE 15 DE MAIO DE 2015

EMENTA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

Representantes da Secretária Municipal de Educação:
_ Roseane Lira da Mota Silveira (titular)
_ Maria Lúcia Barbosa da Silva (suplente)

Representantes da Rede Municipal de Ensino:
_ Marizete Campos Ferreira (titular)
_ Doralice Cristina Alves da Silva (suplente)

Representante da Rede Estadual de Ensino:
_ Jeovânia da Costa Arruda Silva

Representante da Rede Particular de Ensino:
_ José Célio Gomes de Sousa

Representante dos Gestores Escolares:
_ José Euclides da Silva

Representante dos Conselhos Escolares:
_ Edjane Alves Gomes

Representante de Membro da entidade representativa de servidores:
_ Luciene Barbosa do Nascimento Silva

Representante do Conselho Tutelar:
_ Cleydevanir Marques dos Santos

Presidente: José Euclides da Silva
Vice- presidente: José Célio Gomes de Sousa.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:06AFA17E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 160/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **JAIRO JOSÉ DO AMARAL COSTA JÚNIOR, MÉDICO, CPF: 008.280.534-21**
· **IZABELA GOMES DOS SANTOS ANDRADE, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 101.347.104-01**
Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 JUNHO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:FE1D9290

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 161/2015

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoas para vários Serviços,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999 alterada pela Lei 967/2014,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE, CONTRATAR OS SERVIDORES ABAIXO SELECIONADOS:

· **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, VIGILANTE, CPF: 613.193.844-04**
· **JOSILENE LEANDRO DE OLIVEIRA ANDRADE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 028.367.464-40**
· **ROSEANE FELIX DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 100.786.604-75**
· **MARIA DÉBORA DA SILVA CRUZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 109.775.404-99**
· **ROSIMERE MARIA MARQUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 040.490.844-65**
· **SEVERINO LUIZ DA SILVA JUNIOR, VIGILANTE, CPF: 091.428.544-07**
· **LUCIANO JOSÉ DA COSTA BATISTA JÚNIOR, PROFESSOR DO 6° AO 9° ANO, CPF: 103.159.964-98**
· **KLEUMA ANDRADE MENDES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 055.367.214-29**
· **LUCIANA GOMES DA SILVA, PROFESSOR ANOS INICIAIS, 792.879.484-53**
· **ROSANE MARIA DOS SANTOS, PROFESSOR EJA, CPF: 025.515.484-46**
· **WILLIANY BEATRIZ DE LIMA ARRUDA LEAL, PROFESSOR ANOS INICIAIS, CPF: 070.209.224-06**
· **ALDO DE OLIVEIRA AUGUSTO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF: 703.606.464-17**

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 01 de JUNHO de 2015.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D2C53854

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 166/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I NOMEAR a Sra. JOSANE LIMA DA MATA, para ocupar o Cargo de Assessor de Desenvolvimento Comunitário, provimento em comissão Símbolo CC-4 na Secretaria Municipal de Administração deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2015

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **08 de junho de 2015.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0BA53A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº. 167/2014

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de:

• REGINALDO APRIGIO DE SANTANA, ENCANADOR, CPF: 687.364.014-04

CONSIDERANDO, que o município não dispõe no seu quadro de servidores para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que da dita contratação excepcional para atendimento do excepcional interesse público encontra-se prevista no art. 3º, § 3º, da Lei Municipal n.º 746/1999,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 02/2009, que autoriza as contratações temporárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar profissionais para o atendimento do excepcional interesse público, aplicável o regime estatuário, pelo prazo determinado nos contratos, com o fito de atender a Secretaria de Ação Social, Secretaria de Finanças, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Bom Jardim, 13 de ABRIL de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:38B7E1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2015

Processo nº 032/2015. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de aviamentos e materiais diversos para as escolas da rede pública municipal de ensino confeccionarem adereços para uso no desfile cívico de 07 de setembro. **Valor máximo aceitável**: R$ 97.482,10 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Data e hora de abertura: **06/08/2015, às 08:00**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar o Edital e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 24 de julho de 2015.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:E1EF1E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - OBJETO: Contratação de empresa(s) e/ou pessoa(s) física(s) para fornecimento parcelado de hortifrutis (Programa Merenda Escolar), destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito (para atendimento dos programas: (CCA1, SCFV-PETI, SCFV-PROJOVEM e SCFV-IDOSO), e ao Fundo Municipal de Saúde (para a manutenção do Hospital Dr. Alberto de Oliveira). Data e hora de abertura: **12/08/2015 às 09:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00h.

Bonito, 24 de Julho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:927CDB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – Considerando que a análise das Propostas de Preços em relação à qualificação técnica da Licitação em epígrafe foi concluída pelo Odontólogo deste município, COMUNICAMOS que **a etapa de lances** encontra-se designada para o dia **28/07/2015**, **às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL.

Bonito, 24 de julho de 2015.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:C56B0052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº28/2015

Ementa: Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 22 e 23 de julho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2015.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:45802CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. 016/PMCSA-SECL/2015 – **Objeto**: Aquisição de material pedagógico – Projeto de Musicalização "Diário Musical", para os alunos de ensino infantil e para os professores da Rede Municipal de Educação. **Empresa Contratada**: TRADE SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA - ME. **Endereço**: Av. Guararapes, nº. 210, sala 46, 4° andar, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-000. **CNPJ: 04.477.516/0001-82** – **Valor Total:** R$ 415.008,00. **Prazo:** 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento. **Condições de Pagamento**: Poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada. **Razão da escolha do fornecedor**: Contratação, diante da inviabilidade de competição com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:95055E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/PMCSA-SECL/2015

Ratifico a Inexigibilidade nº. 017/PMCSA-SECL/2015 – **Objeto**: Aquisição de material pedagógico – Projeto de Musicalização "A Mágica da Música" e "Música da Ação", para os alunos de ensino fundamental do primeiro ao nono ano e para os professores da Rede Municipal de Educação. **Empresa Contratada**: TRADE SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA - ME. **Endereço**: Av. Guararapes, nº. 210, sala 46, 4° andar, Santo Antônio, Recife/PE, CEP: 50.010-000. **CNPJ: 04.477.516/0001-82** – **Valor Total:** R$ 2.137.772,00. **Prazo:** 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Fornecimento. **Condições de Pagamento**: Poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada. **Razão da escolha do fornecedor**: Contratação, diante da inviabilidade de competição com fundamento no que estabelece o Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1626DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. TIPO: HOMOLOGAÇÃO

Processo: 051/PMCSA-SEARH/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: Pregão Presencial Nº **027/FMS/2015 –** Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: Contratação de empresa de informática especializada para locação de solução antivírus e suporte**.** Valor Máximo Aceitável: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Após o processamento do Pregão nº 027/PMCSA-SEARH/2015, comunica-se sua homologação de seu objeto da seguinte maneira: **Item 1:** - S3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. EPP.. CNPJ 08.833.848/0001-03, Valor Final: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais). Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2015.

IAN KARLO DE SÁ FERREIRA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:90D7AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE - TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 056/PMCSA-SELOG/2015 - COMISSÃO: 1ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/PMCSA-SELOG/2015

Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estações de trabalho, notebooks, impressoras e multifuncionais.** Valor Máximo Aceitável: R$ 1.194.464,00 (Um milhão cento e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **dia 07/08/2015 às 08h30min**. - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3521.6619 / 3524.9075 /9064, ou ainda através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das **08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de julho de 2015.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2F374EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 036-2015

Objeto: Apoio financeiro na promoção de atividades musicais com jovens e adolescentes do município, contribuindo assim com a redução da evasão escolar.
Concedente: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Convenente: Associação Cultural da Banda Marcial Clarins Independentes.
Valor: R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).

Extrato de convênio, celebrado em 16 de Julho de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6C7D3B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 033-2015

Objeto: Estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município, aqui definido para o acolhimento educacional de crianças na primeira infância, incluídas a contratação de professores e a compra de materiais de uso corrente a serem empregados na manutenção de turmas de Educação Infantil pela segunda convenente.
Primeiro Convenente: Município do Cabo de Santo Agostinho por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
Segunda Convenente: Associação Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas Onze Negras do Engenho Trapiche.
Valor: de **R$ 90.912,64 (noventa mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos**).

Extrato de convênio, celebrado em 12 de Junho de 2015.

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EE168797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 037-2015

Objeto: Apoio técnico e financeiro para o projeto social RODA DE BAMBAS que oportuniza a jovens e adolescentes a participarem de atividades culturais, sociais e físicas, com oficinas de capoeira, atividade sócio-artística-cultural pautadas nas manifestações afro-brasileiras (herança histórico-cultural), sobretudo a musicalidade e as danças, valorizando a cultura nacional e integrando com outras redes de proteção social as ações governamentais voltadas a esse segmento da sociedade.
Concedente: Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Convenente: Associação Desportiva Fênix.
Valor: R$ 45.556,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Extrato de convênio, celebrado em 22 de Julho de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2ECABF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - COCONV
CONVÊNIO Nº 038-2015

Objeto: Apoio técnico e financeiro para o projeto social VIDA ATIVA que oferece atividades esportivas, lúdicas, culturais e sociais com oficinas educativas a crianças, jovens e adolescentes do Município, dando-lhes uma melhoria na qualidade de vida através de benefícios advindos das atividades praticadas, tais como: aumento da autoestima, socialização mútua, sentimento de pertencimento e integração com o poder público.
Primeiro Convenente: Fundo Municipal de Assistência Social.
Convenente: Associação Fênix
Valor: R$ 45.306,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos e seis reais).

Extrato de convênio, celebrado em 22 de Julho de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.
Secretário Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:450BA5BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - FMS

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 3013/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - FMS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) ESCOVÓDROMOS EM UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, declara INABILITADAS as empresas PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 12.229.586/0001-40 e RCOM - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME LTDA – ME CNPJ: 03.426.130/0001-89 e declara HABILITADAS no certame as empresas E.U.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 07.271.503/0001-40 e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 02.951.249/0001-08. As razões do resultado encontra-se na Ata de Julgamento de Habilitação. Fica aberto prazo recursal de 05 dias úteis, entre os dias 28/07/2015 até as 13:30 horas do dia 03/08/2015, para apresentação das razões do recurso pelas empresas interessadas.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:8EC6A1C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata da tomada de preço n°003/2015, Processo nº 17/2015, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia para , Contratação da Execução da Obra de pavimentação em paralelepídos tapa buraco em diversa ruas da cidade que apresentou como vencedora a Empresa Porto da Construção Ltda - EPP, CNPJ/MF: 03.965.980/0001-55, perfazendo o valor global de R$ 290.567,36 (Duzentos e Noventa Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reias e Trinta e Seis Centavos), em razão do Menor Preço Global, tendo a licitação se realizado rigorosamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Mais informações na sede da Prefeitura situada à Rua Augusto dos Santos Semente S/N Camocim de São Félix- PE

UILSON DE MOURA FRANÇA
Prefeito

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:67304220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015

TIPO: HOMOLOGAÇÃO
Modalidade:**PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 00004/2015**
PROCESSO Nº 006/2015
Comissão: Pregão
Objeto Natureza: Compra
Valor Máximo Aceitável: R$ 48.522,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais). Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2015, que objetiva: Aquisição Parcelada de Pães para Consumo dos Diversos Departamentos do Fundo Municipal de Assistência Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANIFICADORA BOM PÃO NUNES ARAUJO DE CUSTÓDIA LTDA - ME - R$ 44.242,00.

Custódia - PE, 24 de Julho de 2015.

MARIA MARGARETE FERREIRA PIRES
Gestora

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:B5134C76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de kits de enxovais destinado a população carente do município por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e hora de abertura: 06/08/2015 às 13:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 24 de julho de 2015.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:7C8A0671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

AVISO DE EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Balanças Mecânicas e Cadeira Odontológica, destinados as unidades de Saúde do Fundo Municipal de Escada. Data e hora de abertura: 10/08/2015 às 11:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 24 de Julho de 2015.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:A68E3669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA

CPL- Comissão Permanente de Licitação
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Escada- PE através da CPL- Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, da presente data até o dia 10 de agosto de 2015, às 11:00 horas, estará aberta a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2015, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para atendimento à alimentação escolar durante o período entre agosto a dezembro de 2015. Edital e demais informações na Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação Situado na Rua Drº Antônio de Castro nº 680 - Escada –PE. Fone (81) 3534-1046.

Escada -PE,24/07/2015.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:78238DA3

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1801/2015- GP

Considerando as disposições contidas no Decreto 23 de 01/07/2015, alterado pelo Decreto nº 29 de 02/07/2015.
Considerando também, a excepcional necessidade do serviço Público.

Resolve:
Suspender temporariamente, o goso da licença prêmio. Concedido ao Servidor Municipal, o Sr. Lourival Dias de Moura, devendo retornar as suas atividades à partir do dia 15 de julho de 2015, apresentando-se a seu órgão de lotação para tomar conhecimento da sua escala de trabalho.

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 08 de Julho de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:105419E0

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO/APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA CONFORME EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Escada **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, Classificados/Aprovados no Concurso Público, com provas realizadas em 28.02.2010, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (Av. Doutor Antônio de Castro, nº 680, Bairro Jaguaribe) fone: (81) 3534-1400 no período de 27/07/2015 à 25//08/2015, no horário de 07:30h as 13:30h.

Classificados/Aprovados	Cargo	Colocação
Karina Maria dos Santos	Auxiliar Administrativo	45ª
Maria Cristina Lima Xavier da Rocha	Auxiliar Administrativo	46ª
Juliana de Oliveira Bezerra	Professor de Educação Física	8ª

Os candidatos convocados deverão, dentro do prazo legal, se apresentar com todos os documentos comprobatórios conforme o Edital.

ATENÇÃO: Se os candidatos convocados não se apresentarem para fazer entrega da documentação, no prazo estabelecido por esta convocação, serão considerados **DESISTENTES** do direito de serem nomeados para os cargos os quais foram aprovados no Concurso Público.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:552BFABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DA MULHER
PORTARIA Nº 01/2015–SECMUL

"Dispõe sobre designar a Comissão Organizadora responsável pela organização da I Conferência Municipal da Mulher".

A SECRETÁRIA DA MULHER DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as abaixo relacionadas, como representantes da comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Mulher**c**om atribuições de elaborar o regimento interno e o cronograma do trabalho, durante o evento a ser realizado no dia 18 de agosto de 2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
ELIANE SIMÕES SILVA VILAR – PRESIDENTE

TECNICA DO SERVIÇO SOCIAL
MARIA EUGENIA ALCÂNTARA – REPRESENTANTE CASA DOS VENTOS - SOCIEDADE CIVIL

COORDENADORA DO CREAS HELIOPOLIS
SOCORRO CARVALHO – REPRESENTANTE A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTENTE DO SEGURO SOCIAL
MÔNICA AMARAL – REPRESENTANTE DO INSS

JORNALISTA
WALDERIA SANTANA – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA SOCIEDADE CIVIL

PROFESSORA
MARIA HELENA MOTTA - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ENFERMEIRA UFS MIRACICA
ROBERCIA ASSUNÇÃO E MOURA – REPRESENTANTE DA SAÚDE

Art. 2 Está Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal da Mulher, em 18 de julho de 2015.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária da Mulher

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38DB02A6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2013 - PMG
CONCORRÊNCIA Nº 007/2013 - PMG
CONTRATO Nº 019/2014 - CPLC
CONTRATADA: COM CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.545.366/0001-60
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para executar os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Prédios e Logradouros Públicos, neste Município.
Obs.: Aditamento para Acréscimo de valor.

PEDRO CARLOS MAIA REINAUX MAIA.
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EC7E432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EDITAL DE LEILÃO 001/2015

Data 20 de Agosto de 2015 às 09:00h no CEPEF – (Centro Escolar de Práticas de Educação Física), localizado na Cohab s/n, as margens da BR 423, no Município de Lajedo/PE. A leiloeira Roberta Cristina Rezende de Albuquerque, Jucepe nº 379/2009 levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, máquinas e sucatas, conforme autorização do Secretário Municipal de Administração, o Sr. George Sobral de Melo. Maiores informações e editais na integra (81) 3773-4732, ou pelos sites: www.lancecertoleiloes.com.br.; www.lajedo.pe.gov.br.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:06AE37CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2015

PL 064/15 – DL 011/15 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo para Sec. de Administração. Contratado: Mierlande Davi Torres ME. Valor: R$ 7.817,30.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BD3471A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA PRAZO RECURSAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA PRAZO RECURSAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE**.** AComissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas: **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** e **L& R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente **HABILITADAS** e as empresas: **CONSTRUTORA PITOMBEIRA EPP**; **CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME** e **CONSERV COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA EPP INABILITADAS** no certame. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 13h00min. Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designado o dia **05/08/2015 às 09h** para abertura das respectivas propostas financeiras, a ser realizada no auditóriodasede da Prefeitura. Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones: 81 – 3535 1649 / 1148, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 24 de Julho de 2015.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO.
Presidente
CPL
PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:58DE85E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 - P.L. Nº 077/2015 – PMO - A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA torna público que as empresas: **REAL ENERGY LTDA, CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA–EPP, IG CONSTRUTORA LTDA-ME** foram **HABILITADAS** a passarem a próxima fase do certame. Em não havendo interposição de recurso fica designado o **dia 05/08/2015 às 09:30 horas,** para sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

Olinda, 24 de julho de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:63F406AD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL -- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015
A Comissão Especial para Assuntos de Licitação - CEL, de acordo com Parecer Técnico classificou as propostas de preços na ordem que se segue: **em primeiro lugar**, a **GONÇALVES & ALBUQUERQUE LTDA - ME (GRUPO FIGEM & ASSOCIADOS)**, com valor final da proposta de preços no valor global de **R$ 717.622,96 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), em** segundo **lugar, o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIEMTNO SOCIAL - IEDES),** em **terceiro lugar, o INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO – MONÃ,** e em **quarto lugar, a empresa GEOSSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Aberto prazo recursal.**

Olinda, 24 de julho de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente em Exercício da CEL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:27B101B2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2013

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa CRISTIANE DIAS DE ARAÚJO EPP, celebrou o **3º Termo Aditivo** ao contrato de nº 172/2013, em data de 11/06/2015, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCERNENTE AO CONTRATO DE Nº 172/2013, CUJO OBJETO VERSA SOBRE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DE 28/06/2015, EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE NO VALOR DE R$6.105,00 (SEIS MIL. CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Olinda, 24 de julho de 2015.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:3C50DD12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 004/2015 - FMS
Comissão: CPL
Pregão Presencial nº 003/2015
Natureza do objeto: Serviço
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 003/2015, que tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente, para realização dos serviços de comunicação visual, compreendendo confecção de material para faixas, banners, outdoor e outros, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas, com entrega parcelada, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 003/2015, que declarou a licitante, LUIZ LIMA DOS SANTOS ME, CNPJ nº 05.623.105/0001-10,

vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 , 11, 12, 13 e 14.

Ouricuri (PE), 24 de julho de 2015.

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouicuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:5828B9C6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2015 - FMS
Comissão: CPL
Pregão Presencial nº 004/2015
Natureza do objeto: Serviço
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 004/2015, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para realização dos serviços de manutenção, limpeza e reparação preventiva e corretiva de diversos equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas, com entrega parcelada, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial nº 004/2015, que declarou a licitante, MAYCCON RICELLY DONATO BARROS - ME, CNPJ nº 18.936.577/0001-75, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04.

Ouricuri (PE), 24 de julho de 2015.

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouicuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:36F578FD

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 004/2015
Comissão: CPL
Pregão Presencial nº 003/2015
Natureza do objeto: Serviços
Objeto: Serviços de Comunicação Visual, de forma impressa, compreendendo confecção de faixas, banners, out-door, dentre outros, com entrega parcelada, junto a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas.
Contrato nº 004/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri
Contratada: Luiz Lima dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.105/0001-10
Valor contratado: R$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais).

Ouricuri (PE), 24 de julho de 2015.

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:67AF6EF9

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 005/2015
Comissão: CPL
Pregão Presencial nº 004/2015
Natureza do objeto: Serviços
Objeto: Serviços de manutenção, limpeza e reparação preventiva e corretiva em diversos equipamentos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos programas.
Contrato nº 005/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri
Contratada: Mayccon Ricelly Donato Barros - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.936.577/0001-75
Valor contratado: R$ 120.340,00 (cento e vinte mil trezentos e quarenta reais).

Ouricuri (PE), 24 de julho de 2015.

MARIA DO CARMO ALVES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ouricuri

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:BC034F3D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 042/2015
Inexigibilidade nº 023/2015
Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços de show artístico
Objeto: contratação de show artístico das banda FORROZÃO FERRO NA BONECA, para as festividades da tradicional Festa do Bairro Nossa Senhora do Carmo, Sede do Município de Ouricuri – PE, no dia 25/07/2015, em praça pública.
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2015, em favor da empresa, **Leandro Nunes Franco Atividades de Sonorização - ME**, CNPJ(MF) o nº 13.611.573/0001-01, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 24 de julho de 2015.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito do Município

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:FAFD1005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAR OS ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE PALMARES, COFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
Contratada

JOAO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EA8DAF48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2013 CONCORRENCIA Nº 001/2013 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE UMA AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE, LOCALIZADA NA AREA "C" DESMENBRADA DO COLEGIO AGRICULA, NESTE MUNICIPIO, COM MATERIAL E MÃO- DE- OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS VI DO EDITAL.

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

JOAO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8C29F382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2013 CONCORRENCIA Nº 001/2013 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE UMA AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE, LOCALIZADA NA AREA "C" DESMENBRADA DO COLEGIO AGRICULA, NESTE MUNICIPIO, COM MATERIAL E MÃO- DE- OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS VI DO EDITAL.

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

JOAO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:263EB4F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2013 CONCORRENCIA Nº 001/2013 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE UMA AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE, LOCALIZADA NA AREA "C" DESMENBRADA DO COLEGIO AGRICULA, NESTE MUNICIPIO, COM MATERIAL E MÃO- DE- OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS VI DO EDITAL.

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

JOAO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E69A92D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2013 CONCORRENCIA Nº 001/2013 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE UMA AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE, LOCALIZADA NA AREA "C" DESMENBRADA DO COLEGIO AGRICULA, NESTE MUNICIPIO, COM MATERIAL E MÃO- DE- OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS VI DO EDITAL.

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

JOAO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0A3A30B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE VALOR **R$ 95.442,33** (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) , DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2013 CONCORRENCIA Nº 001/2013 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE UMA AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE, LOCALIZADA NA AREA "C" DESMENBRADA DO COLEGIO AGRICULA, NESTE MUNICIPIO, COM MATERIAL E MÃO- DE- OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS VI DO EDITAL.

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

JOAO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:00AE4E65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2013 CONCORRENCIA Nº 001/2013 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE UMA AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE, LOCALIZADA NA AREA "C" DESMENBRADA DO COLEGIO AGRICULA, NESTE MUNICIPIO, COM MATERIAL E MÃO- DE- OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS VI DO EDITAL.

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

JOAO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BE038CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 60 (SESSENTA) DIAS, DO **PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2013 CONCORRENCIA Nº 001/2013 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE UMA AREA PARA IMPLANTAÇÃO DO IFPE, LOCALIZADA

NA AREA "C" DESMENBRADA DO COLEGIO AGRICULA, NESTE MUNICIPIO, COM MATERIAL E MÃO- DE- OBRA DA EMPREITEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS VI DO EDITAL.

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

JOAO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3B3D6DC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 PREGÃO P. 011/2015

Resultado de Licitação

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Nova Mente Cultural LTDA EPP. Objeto: Aquisição de biblioteca (biblioteca de educação ambiental, todos contra bullyng, coleção vivenciar, papo jovem, cidadão, educar para prevenir, papo atual, na idade certa), destinado ao Sistema Municipal de Educação desse Município. Valor da Contratação R$: 99.285,00. Data 22/07/2015.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F54DB895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 PREGÃO P. 011/2015

Homologação
A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: Aquisição de biblioteca (biblioteca de educação ambiental, todos contra bullyng, coleção vivenciar, papo jovem, cidadão, educar para prevenir, papo atual, na idade certa), destinado ao Sistema Municipal de Educação desse Município. Homologada Nova Mente Cultural LTDA EPP. Data 22/07/2015

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:38F016F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 PREGÃO P. 011/2015

Extrato de Contrato
A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de biblioteca (biblioteca de educação ambiental, todos contra bullyng, coleção vivenciar, papo jovem, cidadão, educar para prevenir, papo atual, na idade certa), destinado ao Sistema Municipal de Educação desse Município. Contratado: Nova Mente Cultural LTDA EPP – CNPJ: 02.204.388/0001-78, Valor da Contratação R$: 99.285,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 22/07/2015.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:77B10B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto natureza: COMPRA, Objeto Descrição: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HLP, ATENÇÃO BÁSICA E CAPS, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME ANEXOS*, ABERTURA: 05/08/2015, às 09h (nove) horas – TIPO: Menor Preço Por item, Valor máximo aceitável: R$ 24.927,74 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 23 de julho de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:232EF720

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Objeto natureza: COMPRA, Objeto Descrição: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER O PROGRAMA "ATEN SAÚDE", NA INFORMATIZAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS, ATRAVÉS DE DISPOSITIVO MÓVEIS PARA A COLETA DE INFORMAÇÃO DE CAMPO, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015. ABERTURA: 06/08/2015, às 09h (nove) horas – TIPO: Menor Preço Por item, Valor máximo aceitável: R$ 157.500,00(Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 23 de julho de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:431E9EC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Objeto natureza: COMPRA, Objeto Descrição: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZAÇÃO PESSOAL DE AMBIENTES DE TRABALHO, DESCARTAVESIS PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAIBA, ATENÇÃO BÁSICA E CAPS. ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.*
ABERTURA: 12/08/2015, às 09h (nove) horas – TIPO: Menor Preço Por item, Valor máximo aceitável: R$ 69.855,51(sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde,

Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 23 de julho de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:EB297952

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

Objeto natureza: COMPRA, Objeto Descrição: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HLP E DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTA SECRETARIA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME ANEXO.* ABERTURA: 13/08/2015, às 09h (nove) horas – TIPO: Menor Preço Por item, Valor máximo aceitável: R$ 36.118,98 (trinta e seis mil cento e dezoito reais e noventa e oito centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Rua Barão do Rio Branco, s/n, Eucalipto, Pesqueira-PE, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 23 de julho de 2015.

ALLAYLA VASCONCELOS MERGULHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:9071F690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONCELHEIROS TUTELARES DE QUIPAPÁ

EDITAL

Considerando a necessidade de que se promova eleição para composição dos novos membros do Conselho Tutelar Municipal, e sabendo-se do diminuto período para a organização do respectivo pleito, tem-se que os prazos assinalados em Lei merecem ser reduzidos de forma a adequá-los ao tempo remanescente, razão pela qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, comunica:

Ficam os prazo legais que descrevem o conjunto procedimental para a realização das eleições reduzidos em 40% (quarenta por cento) de sua totalidade.
Para a redução dos períodos de que fazemos alusão, utilizamos como referência a "porcentagem" de forma a não estabelecer critérios desiguais ou aleatórios que não encontrassem quaisquer fundamentações.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Quipapá/PE torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1010/2005, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça do Estado de Pernambuco, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e respectivos suplentes.

3. DA EXIGÊNCIA DOS REQUISITOS BÁSICOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 17 da Lei Municipal;
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;
3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de horas semanais.
4.2. O valor do vencimento será de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com reajuste na mesma data e no mesmo percentual que for reajustado os vencimentos dos servidores públicos municipais, além dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES
5.1 – As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são todas aquelas previstas no art.136 da Lei nº 8.069/1990.

6. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
6.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
6.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 27 de julho a 13 de agosto de 2015, das 08:00h às 13:00h.
6.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
6.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Atestado/declaração de idoneidade moral;
b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
d) Pedido/Ficha de inscrição individual;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
h) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição em que o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
7.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 27/07/2015 a 13/08/2015;
7.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 17/08/2015;
7.3. Prazo para impugnação de candidatura por qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz que se fará por petição

devidamente fundamentada: 03 (três) dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
7.4. A apresentação de defesa pelo candidato impugnado se dará pelo prazo de 03 (três) dias, precisamente a contar do dia 20/08/ à 24/08/2015;
7.5. Após análise da documentação pela Comissão Especial, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá em 04 de outubro do ano de 2015.
7.6. A publicação da lista dos candidatos habilitados e não habilitados para o certame se dará em 27/08/15.
7.7. O candidato não habilitado terá o prazo de 03 (três) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, precisamente de 28/08 à 01/09 do ano de 2015.
7.8. O exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, será aplicado no dia 13 de setembro do ano de 2015, no Colégio Municipal Imaculada Conceição, Praça Umbelino Cavalcante, s/n, centro, Quipapá/PE, convocando-se os candidatos com antecedência mínima de 09 (nove) dias consoante previsto pela Lei Municipal nº 1010/2005.
7.9. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico, o candidato poderá interpor recurso em 03 (três) dias para a Comissão Especial.

8.0 DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
8.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
8.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro do ano de 2015, das 08h as 17h, horário local, consoante resta previsto no art.139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do site do Poder Executivo Municipal e outros instrumentos de comunicação local.
8.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do site do Poder Executivo Municipal e outros instrumentos de comunicação local.

9.0. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
9.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 6.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
9.2. Em qualquer caso, o CMDCA deverá esforçar-se para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
10.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 03 (três) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas em petição fundamentada.
10.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias.
10.3. A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.
10.4. O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no dia 27/08/2015.
10.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 03 (três) dias uteis.

11.0 EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
11.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 13/09/2015.
11.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;
IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
11.3. O resultado do exame será publicado no site do Poder Executivo Municipal no dia: 16/09/2015.
11.4. Do resultado do exame caberá recurso à Comissão Especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
11.5. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição.
11.6. Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial, sendo composta pela Bela Meziane Bezerra da Silva; pelo Drº Michel Cavalcante de Miranda e pelo Drº Micael Bezerra da Silva.
11.7. A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

12.0 DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
12.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: 04 de outubro de 2015, das 08:00 horas às 17:00 horas.
12.2. O voto será facultativo e secreto.
12.3. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

13.0 DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.
13.1. Consoante previsto no parágrafo 3º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fica vedado ao candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
13.2. Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

14. COMISSÃO ESPECIAL
14.1. Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.
14.2. São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

15.0 FORMAÇÃO
15.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados sob pena de sua eliminação.
15.2. A Comissão divulgará o dia e hora da realização da capacitação.
15.3. A capacitação obrigatória terá como conteúdo programático as atribuições do Conselheiro Tutelar contidas na Lei nº 8.069/1990.

16.0 DO EMPATE
16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico, quando houver previsão; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

17.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
17.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e de seus respectivos suplentes.

18.0 DOS RECURSOS
18.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;
18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada;
18.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

19.0 DA POSSE
19.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2016.

20.0 DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 1010./2005.
20.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.
20.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

24 DE JULHO DE 2015

MARIA THAIZA FURTUNATO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:A34B4542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 230/2015 – Pregão Eletrônico n° 035/2015. Objeto: Registro de preço para eventual locação de estrutura para eventos da Secretaria de Serviços Públicos, Coordenadoria da Juventude e Secretaria de Administração. Com data prevista para 28/07/2015. Considerando a necessidade de modificações no edital. Em breve divulgaremos nova data. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 24 de Julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:4BF0C14B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 264/2015 – Pregão Presencial n° 117/2015 - SRP. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem e produção de vídeos para produções de Vídeos Institucionais de Videocasts de órgão público. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 10/08/2015 às 08h00. Valor máximo aceitável: R$ 90.325,28. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 24 de Julho de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:C303F063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2015
Pregão Presencial nº 008/2015
Contrato Nº: 013/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratada: PRONTO CLINICA SÃO LUCAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.133.484/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais.
Valor Total R$: R$ 14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)
Data: 28/05/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:016B8447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2015EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, OBJETO DA LEI Nº 1.647/2010 DE 28 DE ABRIL DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 68 inciso V e Art. 103, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.647/2010 de 28 de Abril de 2010 que autoriza o município a ceder ao Estado de Pernambuco, o imóvel – terreno localizado no Sítio Queimadas de Taquaritinga do Norte, medindo 665,99 m2 destinado a construção do Centro Vocacional Tecnológico – CVT.

Artigo 2º - A revogação de cessão de uso de bem público constante do Artigo anterior dar-se em virtude da perda de interesse de execução de objeto, já que não houve ação por parte do governo do Estado através da Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA, da construção do Centro Vocacional Tecnológico – CVT,

observando-se o descumprimento da cláusula Segunda e Nona do Termo de Cessão de Uso de bem público parte integrante da Lei referenciada.

Parágrafo Único – O Município passa a usufruir do domínio do referido imóvel, para contemplação de necessidade pública, como assim de direito é, devendo ser dado ciência ao Governo do Estado de Pernambuco junto a SECTMA – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário com especialidade a Lei Municipal Nro. 1.647/2010 de 28/04/2010.

Taquaritinga do Norte, em 06 de Abril de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:1C440025

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.819/2015 EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar, de forma integrada, em site oficial, pela rede mundial de computadores, as informações referentes à execução financeiro-orçamentária e à estrutura da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Taquaritinga do Norte.

§ 1° O Portal denominado "Portal da Transparência do Município de Taquaritinga do Norte" será disponibilizado em página ou sítio oficial do Executivo Municipal, onde deverá constar, dentre outras, as seguintes informações de forma simplificada e de fácil leitura e consulta:
I - Orçamento anual de cada Secretaria, Órgãos da Administração Direta e Administração Indireta;
II - Execução do Orçamento;
III - Contratos;
IV - Convênios;
V - Acompanhamento de convênios e lista de inadimplentes;
VI - Diárias;
VII - Licitações;
VIII - Estrutura da Administração;
IX - Número de servidores concursados e comissionados por órgão;
X - Consultas públicas;
XI - Decisão dos Conselhos;
XII - Cadastro de pessoas jurídicas que contratam com a Administração e respectivos contratos;
XIII - Empresas penalizadas e motivo;
XIV - Transferências de recursos para qualquer tipo de organização não governamental, bemcomo a prestação de contas;
XV - Lista cronológica de precatórios judiciais;
XVI - Relação de obras de engenharia e infra-estrutura iniciadas e terminadas;
XVII - Arrecadação e investimento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP.

§ 2° Os dados deverão ser armazenados e disponibilizados para consulta a toda população, de forma que se possa avaliar a evolução de gastos da Administração Pública e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Executivo e pela Administração Indireta, dentre elas as Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Art. 2° Os dados deverão ser atualizados Semanalmente.

Art. 3º Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.pmtaqdonorte.com.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.

§ 1º O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal;
IV – Que não observem ao exigido no § 1º.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 4º. As informações solicitadas serão prestadas pelo setor que é detentor das informações ou documentos requeridos, no prazo de, até, vinte dias.
§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 5º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, 08 de Junho de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:95961FB5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.821/2015 EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA Nº01, NO LOTEAMENTO CIDADE ARAGUAIA, NO BAIRRO VILA ARAGUAIA, SÍTIO VARZINHA DE: POETA OCTACÍLIO PEREIRA DE CARVALHO.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº 005/2015 e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada Nº01, no Loteamento Cidade Araguaia, no Bairro Vila Araguaia, Sítio Varzinha de: **POETA OCTACÍLIO PEREIRA DE CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 16 de Julho de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:0BF2AD3D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.822/2015 EMENTA: DENOMINAR A RUA PROJETADA Nº03, NO LOTEAMENTO CIDADE ARAGUAIA, NO BAIRRO VILA ARAGUAIA, SÍTIO VARZINHA DE: ARISTIDES XAVIER DE SOUZA.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº 006/2015 e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada Nº03, no Loteamento Cidade Araguaia, no Bairro Vila Araguaia, Sítio Varzinha de: **ARISTIDES XAVIER DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 16 de Julho de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:305ADFCE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 1.823 /2015 EMENTA: DEMONINAR A AVENIDA PROJETADA N° 02, NO LOTEAMENTO CIDADE ARAGUAIA, NO BAIRRO VILA ARAGUAIA, SÍTIO VARZINHA DE RIO ARAGUAIA.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município em Art. 68 inciso v, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo N° 004/2015 e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada a Avenida Projetada N° 02, no Loteamento Cidade Araguaia, no Bairro Vila Araguaia, Sítio Varzinha **de RIO ARAGUAIA**.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam –se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte 16 de Julho de 2015

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:FAE060EE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.824/2015 EMENTA: DENOMINAMINA A AVENIDA PROJETADA Nº 01, NO LOTEAMENTO CIDADE ARAGUAIA, NO BAIRRO VILA ARAGUAIA, SÍTIO VARZINHA DE: IDALINA SAMPAIO CARVALHO.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo Nº 003/2015 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Projetada Nº 01, no Loteamento Cidade Araguaia, no Bairro Vila Araguaia, Sitio Varzinha de: **IDALINA SAMPAIO CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 16 de Julho de 2015

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:AA3B80D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 39/2014 EMENTA: NORMATIZA PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS A ESTUDANTES CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Orgânica do Município, Art. 68 – inciso XII e XVI.

Considerando a necessidade de agilizar a concessão das Bolsas Escolares com base na Lei Municipal nº 1.472/2004, e Lei Municipal nº 1.799/2014 para o exercício de 2014, e Considerando o que determina o Art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.799/2014, que concede bolsa de estudos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a cargo da SEDUC – Secretaria de Educação do Município, através de seu titular, presidir todo o processo de concessão de bolsas de estudos a estudantes carentes do Município, devendo ser observado o que dispõe a Lei Municipal 1.472/2004 de 31/05/2004 e Lei Municipal nº 1.799/2014 de 22 de julho de 2014.

Artigo 2º - Fica a Secretaria de Educação responsável em baixar as instruções necessárias para análise dos processos gerados por requerimentos dos estudantes.

Artigo 3º - Deverá a Secretaria de Educação baixar Edital de convocação para recebimento de requerimento, concedendo prazos e observando os período que fiquem compatíveis com as matrículas e re-matrículas semestrais;

Artigo 4º - Fica a Secretaria de Educação, autorizada a criar a comissão que cuidará de analisar os processos apresentados, devendo ficar sob sua presidência a coordenação dos trabalhos.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taquaritinga do Norte, 30 de julho de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:794AAAC4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 52/2014 EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE AFETADA POR ESTIAGEM.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 58, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
A redução das precipitações pluviométricas que assolam todo o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;
A queda intensificada das reservas hídricas de superfície;
Como conseqüências deste desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;
De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II médio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do município de Taquaritinga do Norte afetada por estiagem.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, pela Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 17 de novembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:D82256CA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.801/2014. EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMPD- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMPD, com o objetivo de captar e aplicar os recursos públicos e privados nas ações de apoio à inclusão e promoção da cidadania da pessoa com deficiência.

Art. 2º - O FMPD é um fundo de natureza financeira e orçamentária vinculado a Secretária de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude – SEAS, da estrutura da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Pernambuco.
.
Art. 3º - O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência - FMPD tem por finalidade proporcionar recursos e meios destinados a executar a política municipal da pessoa com deficiência, nas áreas de educação, saúde, transporte e mobilidade, acessibilidade, desporto, adequação arquitetônica, comunicação social, trabalho, cultura, lazer, jurídica, serviços, programas e projetos sociais destinados à inclusão social da pessoa com deficiência, e o que mais se fizer necessário para alcance dos objetivos, no Município de Taquaritinga do Norte.

Art. 4º - São receitas do Fundo:
I – valores oriundos da dotação orçamentária constante no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício financeiro;
II - transferências de recursos financeiros oriundos da União e do Estado;
III - recursos oriundos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município de Taquaritinga do Norte e instituições privados ou públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
IV - valores provenientes das multas aplicadas e termos de ajuste de conduta – TAC – oriundas do Ministério Público Federal, Estadual ou do Trabalho, destinados a finalidade desta Lei.
V - doações, auxílios, subvenções, contribuições e outras com destinação para o cumprimento desta Lei;
VI - outras receitas ou rendas eventuais legalmente permitidas.

§ 1º - O orçamento municipal deverá prever recursos anuais destinados ao FMPD, e se assim não conter poderá ser aberto crédito especial destinado ao cumprimento desta Lei;

§ 2º -Observado a necessidade, e julgado necessário poderão ocorrer suplementação orçamentária para garantir o funcionamento do Conselho Municipal (CONDEF) dentro das suas diretrizes de trabalho com o objetivo do atendimento a políticas de inclusão social.

§ 3º - Os recursos do FMPD deverão ser depositados em Instituição Financeira, em conta especial sob a denominação de FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ;

§ 4º - A aplicação dos recursos do FMPD deverá estar em consonância com as diretrizes da Política Municipal da Inclusão e Promoção da Cidadania da Pessoa com Deficiência, observado o que dispõe a Lei Municipal Nro. 1.605/2009, que criou o CONDEF.

§ 5º - Os recursos do FMPD – serão utilizados observando-se:
I - financiamento total ou parcial de planos, programas, projetos, atividades, eventos e serviços correlatos à política municipal da pessoa com deficiência desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social através do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA COM DEFICIÊNCIA (CONDEF);
II - na aquisição de material permanente, de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos programas, projetos,serviços, ações e atividades, e sua manutenção administrativa;
III - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de bens móveis e imóveis para prestação de serviços e ou uso de interesse das políticas aprovadas afim de atender os objetivos a que se propõe o CONDEF – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
IV - para cobrir as despesas referentes a realização de Conferências Municipais e ou outros eventos correlatos com os objetivos desta Lei;
V – nas despesas eventuais dos membros e servidores ligados ao CONDEF , relativos a viagens, locomoção para reuniões ou serviços de interesse do Conselho, atividades de aperfeiçoamento, capacitação e outras no exercício de suas atividades em eventos oficiais desde que estes estejam tratando de assuntos relacionados com os objetivos a que se propõe o CONDEF.

Art. 5º - A movimentação e aplicação dos recursos do FMPD serão de responsabilidade do titular da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude (SEAS) em conjunto com servidor público, ambos indicados por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 6º - O FMPD somente será extinto mediante lei e , nesse caso, o patrimônio, valores apurados na sua extinção será absorvido pelo Município de Taquaritinga do Norte na forma da Lei.

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal – FMPD, serão geridos pela Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude (SEAS), sempre com o acompanhamento do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF, observando-se as diretrizes aprovadas naquele conselho.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá inserir anualmente no Orçamento do Município rubrica própria para o FMPD, verificado a inexistência deverá ser aberto crédito especial para suprimento das necessidades do Conselho Municipal- CONDEF.

Art. 9º - A existência do FMPD não impede que o Poder Executivo Municipal desenvolva, patrocine, apóie, realize, incentive ou divulgue projetos, programas, ações, atividades e parcerias relativas à inclusão e promoção da cidadania da pessoa com deficiência, por meio de outras dotações orçamentárias ou políticas públicas com a finalidade de atingir os objetivos do CONDEF.

Art. 10 – Compete a Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, juntamente com o Conselho – CONDEF, observado as condições financeiras e orçamentárias do Município:
I - Fixar as diretrizes e prioridades da aplicação dos recursos do Fundo;
II – Elaborar a proposta anual de orçamento de custeio e investimento do Conselho;
III – Acompanhar a aplicação dos recursos de forma que os mesmo possam ser aplicados com a finalidade de atingir os objetivos da inclusão social da Pessoa com Deficiência ;
IV – Se sua aplicação encontra-se conforme o aprovado e estabelecido em consonância com o CONDEF;

Art. 11 – Ficará sob a responsabilidade do CONDEF - mediante aprovação da assembléia convocada para este fim:
I – aprovar e fiscalizar os projetos sociais, bem como as respectivas prestações de contas do FMDP;
II – estabelecer critérios de análise de projetos e sistemas de controle de avaliação dos resultados das aplicações realizadas à conta dos recursos do Fundo;
III – avaliar os resultados obtidos com a aplicação dos recursos;

Art. 12 – O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal -Secretária de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, para atender as necessidades do CONDEF, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujos repasses deverão ser realizados mensalmente, observado cronograma de desembolso que deverá ser feito com base na programação apresentada pelo CONDEF; através da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude;

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2014.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 31 de julho de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:21CD6CC5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.810/2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MEIA-ENTRADA PARA PROFESSORES, PORTADORES COM DEFICIÊNCIA, ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E UNIVERSITÁRIOS, EM LUGARES QUE PROPORCIONEM CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68 inciso V, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 010/2014 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É assegurado o pagamento de 50% (cinqüenta por cento), do valor realmente cobrado para ingresso em lugares que proporcionem eventos culturais, lazer e entretenimento, no âmbito do município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco, para portadores com deficiência, estudantes do ensino fundamental, médio e universitários e professores da rede pública e particular.

Parágrafo 1º- Os lugares de que trata este artigo são compreendidos como: cinema, teatro, espetáculos esportivos, circenses, musicais e similares, shows de qualquer natureza e realizações que proporcionem o lazer.

Parágrafo 2º- A meia-entrada corresponderá sempre a metade do valor do ingresso cobrado, ainda que sobre o seu preço incidam descontos promocionais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, observando-se o que dispõe o Art. 1º, são considerados o seguinte:
I - Os Portadores com deficiência abrangem todos os que apresentam deficiência física, auditiva, visual e mental, devendo o mesmo comprovar mediante apresentação de atestado médico contendo o C.I.D – Código Internacional da Doença e ou documento emitido por Órgão Oficial que comprovem a condição alegada; em casos que seja exigido pela realização do evento.
II – Os estudantes do ensino fundamental e médio da Rede Pública e Particular do Município, bem como, os universitários, deverão apresentar sua Carteira de Identificação Estudantil emitida pelo Órgão Competente.
III – Os professores da Rede Pública e Particular deverão comprovar sua condição através de Carteira Funcional emitida pela Secretaria de Educação do Município.

Parágrafo Único - Para que os professores da Rede particular de Ensino do Município possam fazer jus ao benefício, deverá as instituições fornecer os dados de SUS profissionais à Secretaria Municipal de Educação a qual emitirá conjuntamente com o Órgão Particular de Ensino o documento comprobatório de qualificação do professor.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município regulamentará dentro de 90 dias, da vigência desta Lei, sua regulamentação prevendo inclusive casos que incorrerão no caso de infrigência da mesma.

Art. 4º - Caberá ao Governo Municipal através de seus órgãos de Educação, Cultura, Esportes, Ação Social e quaisquer outros vinculados ao que dispõe presente Lei, fiscalizar o cumprimento, adotando as providências cabíveis.

Art. 5º - Deverá o órgão competente da Fazenda Municipal, no ato de expedição de alvará de funcionamento das atividades constantes no Artigo Primeiro, em seu Parágrafo Único, dá ciência do que dispõe a presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 27 de novembro de 2014.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:D760165C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PMT Nº 006/2015

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação ddo artista ALCYMAR MONTEIRO, através da empresa JENNIFFER GUIMARÃES APOLINÁRIO ME (SOL NASCENTE PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EVENTOS), CNPJ Nº 19.233.206/0001-90, empresário exclusivo do artista citado, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação do mesmo em praça pública, na sede do município, no dia 01.08.2015, por ocasião da I Festa do Gesso, conforme Processo de nº 019/2015, à disposição dos cidadãos interessados, no valor de 46.650,00 (Quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Trindade (PE), 23 de julho de 2015.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:67B4E547

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PMT Nº 007/2015

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da banda HARMONIA DO SAMBA, através da empresa H.S. EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.891.545/0002-30, empresário exclusivo da banda citada, conforme contrato de exclusividade apenso, para apresentação da mesma em praça pública, na sede do município, no dia 31.07.2015, por ocasião da I Festa do Gesso, conforme Processo de nº 020/2015, à disposição dos cidadãos interessados, no valor de 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Trindade/PE, 23 de julho de 2015.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:11429229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº.107/2015**, em favor da **ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARAES**, CNPJ Nº**. 02.770.511/0001-18**, Situada na Rua da Aurora, nº.885, Sala 212, 2º Andar, Boa Vista, Recife/PE, objetivando a inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria de Administração do Município do Paulista no curso de Formação de Pregoeiro Público a ser realizado no período de 14 a 18/09/2015 na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas de Pernambuco, no valor total de **R$ 1.482,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais),** com fundamento no inciso II do Art.25, combinado com o inciso VI do art.13 da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 23 de julho de 2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:28C738D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2015

Reconheço e ratifico o **Processo nº 105/2015**, referente à contratação da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ Nº 33.641.663/0001-44**, situada à Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos para a revisão, via administrativa, da Dívida Fundada e Flutuante, recuperação de direitos financeiros e econômicos em favor do Município do Paulista, em todos os seus órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta, no valor máximo estimado de **R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais)**, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 24/07/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:BEDA1A3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.816 /2015 EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE, PARA O EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 68, V, e considerando o reajuste do piso nacional para o exercício de 2015, elevado conforme preceitua o Art. 5º da Lei Nro. 11.738 de 16 de julho de 2008; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, autorizado a conceder aos professores da Rede Municipal de ensino, reajuste salarial observado o que determina a Legislação Federal, através do Ministério da Educação, passando a ser pago o valor mínimo, piso nacional de R$ 1.917,78 (HUM MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), para uma carga horária de 200horas/aulas.

Parágrafo Único – A carga horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino, será de 200, 187,5 e 150horas, e cuja remuneração será proporcional tendo como base o piso nacional, valor mínimo estipulado neste Artigo e demais especificações constante nesta Lei e Tabelas do Anexo Único, parte integrante deste diploma legal e disposições constante na Lei Nro. 1.722/2012.

Art. 2º - Os Professores do Ensino Fundamental/ Anos Finais da Rede Municipal de Ensino do Município com jornada de 150, 187,5 e 200 horas/aulas, com a garantia e cumprimento de 1/3 da carga horária como horas/aulas atividades, de acordo com o que preconiza a Lei Federal Nro. 11.738/2008 com garantia e cumprimento de 1/3 da carga horária como horas/aulas atividades, sendo 50% (cinqüenta por cento) a critério do professor e os outros 50% (cinqüenta por cento) por organização da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC.

Art. 3º - Ficam os profissionais do magistério que exercem atividades de suporte e assessoramento pedagógico, em apoio à docência, compreendendo: direção ou administração escolar; planejamento; inspeção; supervisão; orientação educacional; coordenação pedagógica, conforme

o Manual de Orientações do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e nos Termos da Resolução Nro. 01/2008, do Conselho Nacional de Educação, a ter a sua carga horária de 187,5 h/a, desde que apresentem disponibilidade e que não tenham prestado Concurso Público para os Anos Finais do Ensino Fundamental.
Art. 4º - Fica mantido tudo que dispõe a Lei Nro. 1.593/2009 sobre o PCCV do Magistério Público Municipal de Taquaritinga do Norte-PE.
Art. 5º - Os recursos do FUNDEB – 60% (sessenta por cento), custearão as despesas decorrentes do pagamento dos salários com base no Piso Nacional para 2015, referido no Art. 1º, conforme determina a Lei Nro. 11.494 de 20 de junho de 2007.
Art. 6º - Os valores devidos à Classe do Magistério, serão quitados de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, em 06 de maio de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.8162015

TABELA I (Carga Horária de 150 horas/aula)

Faixa	-	h/aula	Magistério	h/aula	Licenciatura	h/aula	Especialização	h/aula	Mestrado	h/aula	Doutorado
V	5%	11,66	1.749,00	13,98	2.097,00	15,37	2.305,50	16,90	2.535,00	18,59	2.788,50
IV	5%	11,10	1.665,00	13,32	1.998,00	14,64	2.196,00	16,10	2.415,00	17,71	2.656,50
III	5%	10,57	1.585,50	12,69	1.903,50	13,95	2.092,50	15,34	2.301,00	16,87	2.530,50
II	5%	10,07	1.510,50	12,09	1.813,50	13,29	1.993,50	14,61	2.191,50	16,07	2.410,50
I	5%	9,59	1.438,50	11,51	1.726,50	12,66	1.899,00	13,92	2.088,00	15,31	2.296,50
-	-	-	-	-	20%	-	10%	-	10%	-	10%

TABELA II (Carga Horária de 187,5 horas/aula)

Faixa	-	h/aula	Magistério	h/aula	Licenciatura	h/aula	Especialização	h/aula	Mestrado	h/aula	Doutorado
V	5%	11,66	2.186,25	13,98	2.621,25	15,37	2.881,87	16,90	3.168,75	18,59	3.485,62
IV	5%	11,10	2,081,25	13,32	2.497,50	14,64	2.745,00	16,10	3.018,75	17,71	3.320,62
III	5%	10,57	1.981,87	12,69	2.379,37	13,95	2.615,62	15,34	2.876,25	16,87	3.163,12
II	5%	10,07	1.888,12	12,09	2.266,87	13,29	2.491,87	14,61	2.739,37	16,07	3.013,12
I	5%	9,59	1.798,12	11,51	2.158,12	12,66	2.373,75	13,92	2.610,00	15,31	2.870,62
-	-	-	-	-	20%	-	10%	-	10%	-	10%

TABELA III (Carga Horária de 200 horas/aula)

Faixa	-	h/aula	Licenciatura	h/aula	Especialização	h/aula	Mestrado	h/aula	Doutorado
V	5%	13,98	2.796,00	15,37	3.074,00	16,90	3.380,00	18,59	3.718,00
IV	5%	13,32	2.664,00	14,64	2.928,00	16,10	3.220,00	17,71	3.542,00
III	5%	12,69	2.538,00	13,95	2.790,00	15,34	3.068,00	16,87	3.374,00
II	5%	12,09	2.418,00	13,29	2.658,00	14,61	2.922,00	16,07	3.214,00
I	5%	11,51	2.302,00	12,66	2.532,00	13,92	2.784,00	15,31	3.062,00
-	-	-	20%	-	10%	-	10%	-	10%

TABELA IV (Carga Horária de 200 horas/aula)

Faixa	Licenciatura	15%	Total	Especialização	15%	Total	Mestrado	15%	Total	Doutorado	15%	Total
V	2.796,00	419,40	3.215,40	3.074,00	461,10	3.535,10	3.380,00	507,00	3.887,00	3.718,00	557,70	4.275,70
IV	2.664,00	399,60	3.063,60	2.928,00	439,20	3.367,20	3.220,00	483,00	3.703,00	3.542,00	521,30	4.073,30
III	2.538,00	380,70	2.918,70	2.790,00	418,50	3.208,50	3.068,00	460,20	3.528,20	3.374,00	506,10	3.880,10
II	2.418,00	362,70	2.780,70	2.658,00	398,70	3.056,70	2.922,00	438,30	3.360,30	3.214,00	482,10	3.696,10
I	2.302,00	345,30	2.647,30	2.532,00	379,80	2.911,80	2.784,00	417,60	3.201,60	3.062,00	459,30	3.521,30

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:E6D19E5A

